



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

"A Casa do Povo Araputanguense"

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 05 / 08 / 2024


Cléo Camargo

INDICAÇÃO N.º 93/2024

AUTORA: CLÉO CAMARGO

Exmo. Senhor Presidente,

A Vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 127, VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA:

Ao Exmo. Sr. **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, que o Poder Executivo Municipal nomeie os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2021, e dê todo o apoio necessário para que o referido conselho possa dar início à execução de suas atividades.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.492/2021, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tem como objetivo promover e assegurar a defesa dos direitos das mulheres no município de Araputanga. Este conselho é um importante instrumento de participação social, permitindo que as mulheres possam ser ouvidas e que suas demandas sejam efetivamente atendidas.

No entanto, para que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possa iniciar suas atividades, é imprescindível que seus membros sejam devidamente nomeados pelo Poder Executivo Municipal, com a maior brevidade possível. Além disso, é necessário que o Poder Executivo ofereça todo o apoio necessário para o pleno funcionamento deste importante órgão de defesa dos direitos das mulheres em nossa cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação.

Araputanga - MT, 05 de agosto de 2024.


Cléo Camargo

Vereadora